



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Edital PROGRAD nº 40, de 28 de julho de 2017

Chamada para o Programa de Iniciação à Docência (PID-2018)

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e com base na Resolução 83/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprovou o Regulamento do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência, torna pública a Chamada para Projetos de Iniciação à Docência que pleiteiam bolsas para o ano de 2018.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Bolsas de Iniciação à Docência tem como objetivo proporcionar a realização de atividades ligadas a Projetos que estimulem o desenvolvimento de metodologias inovadoras que contribuam para a melhoria do ensino na graduação através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas.

2. DOS PROJETOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1 A solicitação de bolsa deverá ser acompanhada do Projeto.

2.2 Para submissão de PROJETOS NOVOS cada projeto obrigatoriamente deverá conter:

- a) Título: relacionado aos objetivos do programa;
- b) Indicação do professor orientador responsável pelo projeto com seu respectivo **e-mail institucional**;
- c) Indicação do(s) professor(es) orientador(es) do projeto com seu(s) respectivo(s) e e-mail(s) (máximo de dois por projeto);
- d) Indicação da(s) disciplina(s) vinculada(s) ao projeto;
- e) Resumo do projeto: contendo no máximo **250 palavras**, em fonte Arial, tamanho 11, justificado, espaçamento entre linhas 1,5.
- f) Introdução e Fundamentação Teórica;
- g) Objetivos;
- h) Metodologia a ser utilizada para atingir os objetivos;
- i) Perfil desejado do aluno bolsista a ser selecionado para o projeto (**máximo de um por orientador responsável e um por projeto**);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

j) Plano de Trabalho do bolsista deverá ser compatível com o regime de 10 horas semanais e deverá ser elaborado em consonância com os objetivos do Programa e em conformidade com o respectivo Regulamento, apresentando detalhadamente:

j1) as atribuições do bolsista no âmbito do projeto

j2) relevância da participação do bolsista no projeto;

k) Conteúdo a ser exigido no processo seletivo;

l) Data, hora e local da prova de seleção (que deverá ser realizada no período previsto no item 9 deste edital).

2.3 Para submissão de PROJETOS COM SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO cada projeto obrigatoriamente deverá conter:

a) Título: relacionado aos objetivos do programa;

b) Indicação do professor orientador responsável pelo projeto com seu respectivo **e-mail institucional**;

c) Indicação do(s) professor(es) orientador(es) do projeto com seu(s) respectivo(s) e-mail(s) (máximo de dois por projeto);

d) Indicação da(s) disciplina(s) vinculada(s) ao projeto;

e) Resumo do projeto: contendo no máximo **250 palavras**, em fonte Arial, tamanho 11, justificado, espaçamento entre linhas 1,5.

f) Objetivos: deverão ser **explicitamente apresentados da seguinte forma**:

f1) os objetivos que serão mantidos/continuados, de acordo com o projeto submetido no ano anterior e;

f2) obrigatoriamente novos objetivos.

g) Metodologia a ser utilizada para atingir os objetivos;

h) Perfil desejado do aluno bolsista a ser selecionado para o projeto (**máximo de um por orientador responsável e um por projeto**);

i) Plano de Trabalho do bolsista deverá ser compatível com o regime de 10 horas semanais e deverá ser elaborado em consonância com os objetivos do Programa e em conformidade com o respectivo Regulamento, apresentando detalhadamente:

i1) as atribuições do bolsista no âmbito do projeto;

i2) relevância da participação do bolsista no projeto

j) Conteúdo a ser exigido no processo seletivo. Em caso de **renovação com recondução**, deverá ser informado o nome do (a) aluno (a) reconduzido (a).

k) Data, hora e local da prova de seleção, se for o caso (a seleção deverá ser realizada no período previsto no item 9 deste edital).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

3. DOS PROCESSOS DE ENCAMINHAMENTO

3.1 Os projetos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa de Iniciação à Docência, via Protocolo, no período de **01 a 31 de agosto de 2017**, no horário de funcionamento do Protocolo da UFCSPA.

3.2 Na documentação protocolada deverá constar:

3.2.1 Para PROJETOS NOVOS:

a) Uma cópia impressa do projeto (conforme item 2.2);

b) **Carta de apresentação do projeto**, conforme modelo disponível na página Institucional do PID (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pid-iniciacao-a-docencia>), assinada pelo Chefe do Departamento ao qual o professor responsável do projeto está vinculado, com ciência do(s) professor(es) responsável(is) pela(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o projeto será desenvolvido (caso este(s) não seja(m) o professor responsável pelo projeto) e do(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s) no(s) qual(is) o projeto será desenvolvido. Projetos direcionados a mais de três cursos poderão ter somente a assinatura de três coordenadores.

3.2.2 Para RENOVAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO:

a) Uma cópia impressa do projeto (conforme item 2.3);

b) **Carta de renovação do projeto**, conforme modelo disponível na página Institucional do PID (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pid-iniciacao-a-docencia>), assinada pelo Chefe do Departamento ao qual o professor responsável do projeto está vinculado, com ciência do(s) professor(es) responsável(is) pela(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o projeto será desenvolvido (caso este(s) não seja(m) o professor responsável pelo projeto) e do(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s) no(s) qual(is) o projeto será desenvolvido. Projetos direcionados a mais de três cursos poderão ter somente a assinatura de três coordenadores.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

4.1 Os projetos serão analisados por uma Comissão de Seleção dos Projetos do Programa de Iniciação à Docência, nomeada pela Pró-Reitoria de Graduação, composta pela Coordenação do Programa de Iniciação à Docência, por um representante indicado por cada uma das Coordenações de curso e por uma pedagoga da Instituição.

4.2 A hierarquização dos projetos aprovados pela Comissão de Seleção, a homologação do resultado final e a divulgação serão de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação.

4.3 Os projetos com solicitação de renovação terão os relatórios parciais avaliados pela Comissão de Seleção.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

4.4 O resultado da avaliação desta Comissão será divulgado no site institucional até o dia **6 de outubro de 2017**.

4.5 Do resultado final da avaliação desta Comissão não caberá recurso.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Os projetos deverão estar vinculados às experiências de ensino e em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa de Iniciação à Docência da UFCSPA.

5.2 Na avaliação dos projetos serão considerados, além da qualidade do projeto, prioritariamente os seguintes indicadores:

a) Objetivos;

b) Relevância;

c) Fundamentação teórica;

d) Apresentação de propostas para o desenvolvimento de metodologias inovadoras que contribuam com a melhoria do ensino na graduação através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas;

e) Adequação e viabilidade de execução dos planos de trabalho.

5.3 Projetos caracterizados como pesquisa e extensão serão desclassificados.

5.4 Projetos novos que não atenderem aos itens do Edital serão automaticamente desclassificados.

5.5 Projetos com 1ª solicitação de renovação serão automaticamente desclassificados se:

a) não tiverem realizado a entrega do relatório parcial referente às atividades em andamento (protocolado até a data prevista nos Editais PROGRAD nº **48, de 08 de julho de 2016 e nº 68 de 11 de novembro de 2016**).

b) não atenderem aos itens deste edital.

5.6 Projetos que foram desenvolvidos no ano de 2016, renovados em 2017 e com nova solicitação de renovação serão automaticamente desclassificados se:

a) não tiverem realizado a entrega do relatório parcial referente às atividades em andamento em 2017 (protocolado até a data prevista nos Editais PROGRAD nº **48, de 08 de julho de 2016 e nº 68 de 11 de novembro de 2016**).

b) não tiverem realizado a entrega do relatório final referente às atividades desenvolvidas no ano de 2016 (protocolado até a data prevista Edital PROGRAD nº **29, de 10 de julho de 2015**).

c) não atenderem aos itens deste edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

6. DO CADASTRAMENTO DO PROJETO E DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

6.1 O processo de cadastramento do projeto e de seleção dos bolsistas será conduzido com a utilização do Programa de Inscrições *on line* (http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2018) cujo link encontra-se disponível na página Institucional do PID (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pid-iniciacao-a-docencia>).

6.2 No programa de Inscrições *on line* (http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2018), o professor responsável pelo projeto contemplado com bolsa obrigatoriamente **deverá, conforme cronograma disponível no item 9 deste edital:**

a) acessar o sistema utilizando seu login e senha da UFCSPA;

b) cadastrar dados referentes ao projeto e ao processo seletivo para visualização e inscrição dos alunos interessados;

c) verificar a lista de candidatos inscritos em seu projeto;

d) divulgar a ordem de classificação dos candidatos (notas obtidas pelos candidatos) após a conclusão de seu processo seletivo no sistema (http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2018) e enviar a ata de seleção, conforme modelo disponível na página Institucional do PID (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pid-iniciacao-a-docencia>) para a Coordenação do Programa de Iniciação à Docência, via protocolo.

6.3 A inscrição e a seleção de bolsistas deverão obedecer ao Regulamento do Programa de Iniciação à Docência, aprovado pela Resolução 83/2015 do CONSEPE.

6.4 A seleção dos bolsistas será realizada através de processo conduzido pelos professores responsáveis e orientadores dos projetos contemplados com bolsa.

6.5 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade, desde que não se sobreponham às normas restritivas de cada curso.

6.6 Os alunos poderão candidatar-se a, no máximo, três (03) projetos acessando o sistema de inscrições *on line* (http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2018) entre os dias **16 a 20 de outubro de 2017**.

6.7 O processo seletivo de bolsistas ocorrerá entre os dias **23 a 27 de outubro de 2017**.

6.8 O projeto aprovado com bolsa que não tiver inscrição de alunos no período estabelecido no edital terá prazo de no máximo 30 dias, a contar da data final do período de inscrições *on line* de candidatos nos projetos, para preenchimento da vaga, mediante abertura de novo processo seletivo individual. Neste caso, dentro do prazo supracitado, a ata de seleção do bolsista deverá ser encaminhada, via protocolo, à Coordenação do Programa de Iniciação à Docência.

6.9 A divulgação final dos candidatos aprovados por projeto, pela PROGRAD, será realizada na página Institucional de acordo com data prevista no item 9 deste edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

7. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

7.1 As 50 (cinquenta) bolsas do Programa de Iniciação à Docência serão distribuídas pela Pró-Reitoria de Graduação, com **vigência de dez meses** (um período letivo), a vigorar de **março a dezembro de 2018**. Quando se tratar de alunos formandos no segundo semestre do ano o período de vigência será de março a novembro de 2018. Quando se tratar de alunos formandos no primeiro semestre do ano o professor orientador responsável deverá encaminhar até o dia 16 de julho de 2018, via protocolo à coordenação do PID, a solicitação de substituição do bolsista a partir de 1º de agosto de 2018.

7.2 O valor da bolsa será definido pela Instituição até o início do período de sua vigência.

7.3 Aos projetos aprovados pela Comissão de Seleção será concedida uma (01) bolsa, respeitando a ordem de classificação. De acordo com o Parágrafo único do artigo 3º do Regulamento do Programa “Cada Professor Orientador Responsável poderá orientar somente 1(um) bolsista PID”.

7.4 **Todos os bolsistas aprovados / reconduzidos**, bem com os **professores responsáveis** pelos projetos **deverão assinar o Termo de Compromisso**, no DERCA, no período previsto no item 9 deste Edital. A assinatura do Termo de Compromisso pelo bolsista e pelo professor responsável é pré-requisito para a inclusão do nome do bolsista na portaria de nomeação, para fins de recebimento da bolsa.

8. DOS CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO

8.1 Os professores orientadores e responsáveis deverão cumprir as atribuições previstas nos artigos 11 e 12, respectivamente, do Regulamento do Programa de Iniciação à Docência.

8.2 Os bolsistas deverão cumprir as atribuições previstas no artigo 10º do Regulamento do Programa de Iniciação à Docência

8.3 Os bolsistas deverão realizar a entrega do **Atestado de frequência mensal** no DERCA, de acordo com a data informada no Termo de compromisso a partir da qual será realizado o pagamento da bolsa.

8.4 O professor orientador responsável pelo Projeto, em conjunto com os demais orientador(es) e bolsista deverão elaborar um **Relatório Parcial**, conforme modelo disponível na página institucional do PID (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pid-iniciacao-a-docencia>), que deverá ser encaminhado à Coordenação do Programa de Iniciação à Docência até o dia **31 de agosto de 2018, via protocolo**.

8.5 Os alunos bolsistas **obrigatoriamente** deverão apresentar os resultados obtidos a partir do desenvolvimento dos projetos na **Mostra/Evento Institucional anual** de apresentação de trabalhos vinculados ao Programa **no ano de vigência da bolsa**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

8.6 Ao final do período da bolsa, o professor orientador responsável pelo Projeto, em conjunto com os demais orientador(es) e bolsista, deverão elaborar o **Relatório Final**, conforme modelo disponível na página institucional do PID (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pid-iniciacao-a-docencia>), que deverá ser encaminhado à Coordenação do Programa de Iniciação à Docência até o dia **31 de janeiro de 2019, via protocolo**.

8.7 O não cumprimento de qualquer um dos itens, bem como dos prazos previstos para qualquer uma das etapas do cronograma deste edital impede a efetiva concessão da bolsa para o ano de 2018.

8.8 O não cumprimento das atribuições dos professores responsáveis e orientadores de projetos contemplados com bolsas previstas no Regulamento do Programa, bem como do regramento descrito neste edital impede a renovação do projeto no ano subsequente.

9. DO CRONOGRAMA

Encaminhamento dos Projetos, via Protocolo da UFCSPA, à Coordenação do PID.	01/08/2017 a 31/08/2017
Seleção dos Projetos.	04/09/2017 a 22/09/2017
Divulgação final do resultado da seleção dos projetos na página Institucional, pela PROGRAD.	Até 06/10/2017
Período para o cadastro dos projetos pelos professores responsáveis no sistema <i>on line</i> (http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2018).	09/10/2017 a 13/10/2017
Período para inscrições on line de candidatos nos projetos cadastrados (http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2018).	16/10/2017 a 20/10/2017
Acesso, via sistema <i>on line</i> , à lista de inscritos por projeto para professores responsáveis (http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2018)	A partir de 21/10/2017
Período para a seleção de bolsistas .	23/10/2017 a 27/10/2017
Período para registro - pelos professores responsáveis - das notas obtidas pelos candidatos nos processos seletivos no sistema <i>on line</i> (http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2018) e envio, via protocolo, da Ata de seleção para a Coordenação do Programa de Iniciação à Docência.	23/10/2017 a 27/10/2017
Divulgação final dos candidatos aprovados por projeto na página Institucional, pela PROGRAD.	Até 10/11/2017
Período para assinatura do Termo de compromisso pelos bolsistas e orientadores dos projetos no DERCA. Neste momento o bolsista deverá informar o número do CPF e da conta corrente do Banco do Brasil que tenha como titular o aluno bolsista.	01/03/2018 a 15/03/2018

Márcia Rosa da Costa
Pró-Reitora de Graduação